Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Sento Sé

Ano: 1 | Edição: 3 | Páginas: 10 | 4 de janeiro de 2017

Índice do diário

Atos Oficiais

Portaria - Nº 001/2017

Portaria - N°01/2017

Decreto - N°016/2017

Decreto - N°017/2017

Decreto - N°018/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Atos Oficiais

Portaria

Nº 001/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

PORTARIA SEC. DE ADM. N.º 001/2017.

Constitui a Comissão Especial de levantamento sumário do patrimônio do Município de Sento-Sé, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a ausência de processo de transição de governo para o ano de 2017, e, por conseguinte, a ausência de repasse de informações por parte da Gestão substituída;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento dos bens encontrados nos Órgãos que compõe a estrutura da Prefeitura Municipal de Sento-Sé, nesses primeiros dias da atual gestão (2017-2020)

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída Comissão Especial de Vistoria de bens encontrados nos Órgão Municipais, composta dos seguintes servidores:

I – YURI JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO, servidor comissionado, chefe do departamento de administração, CPF 007.755.275-05 e RG 0916192970, Decreto nº 012/2017- **PRESIDENTE**;

II - FRANCISCA MARIA DOS SANTOS ANJOS, servidora efetiva, CPF 888.723.515-53 e RG 06657053-01 SSP/BA, agente administrativo, matrícula nº. 676 – **MEMBRO**;

III- MARCOS AURÉLIO MAURÍCIO DA CRUZ, servidor efetivo, agente administrativo, CPF 687.679.945-04 e RG 04817947-78 SSP/BA, matrícula nº. 678 - **MEMBRO;**

Art. 2º - A Comissão Especial de Vistoria, designada no art. 1º. desta Portaria, deverá fazer levantamento sumário dos bens deixados pela gestão anterior, nos Órgãos da Administração direta e indireta do

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

Poder Público Municipal, através de registro documental e fotográfico, informando detalhadamente as características dos mesmos, e o local e que se encontram.

Art. 3º. O Presidente deverá orientar a condução dos trabalhos, e condensar, em documento único, todas as informações levantadas pelos membros, o qual deverá ser assinado e rubricado por todos que compõe a Comissão.

Art. 4º. Os trabalhos deverão iniciar imediatamente após a afixação do presente no átrio municipal, e ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com apresentação do relatório documental e fotográfico.

Art. 5º. Eventuais dificuldades na elaboração do relatório objeto desta Portaria deverão ser informadas imediatamente ao Secretário de Administração, como também deverá ser dirigido ao mesmo o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, caso a Comissão entenda ser necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sento-Sé/BA, 02 de Janeiro de 2017.

JUVENILSON PASSOS DOS SANTOS
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

N°01/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

PORTARIA Nº 001/2017

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovante das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL** DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Municipal JILVANETE PASSOS DOS SANTOS SILVA, portadora do documento de identidade de nº 0679418938 e inscrita no CPF/MF sob nº 879.110.435-15, nomeada para o cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Finanças, pela Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017, a **isoladamente** solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira das contas pertencentes a este Município, mantida em estabelecimentos bancários no Município.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

I. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia por prazo determinado até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sento-Sé/BA, em 02 de janeiro de 2017

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal

ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Decreto

N°016/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO Nº 016/2017

Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Sento-Sé, Estado da Bahia e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL** DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia, no uso de atribuições, conferidas o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei 01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados o Secretário de Educação e Ordenador de despesas o Sr. JOSÉ RENATO DE ALMEIDA SILVA, portador do documento de identidade de nº 382882552 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 355.208.175-53, **conjuntamente** com a Diretora Financeira, a Sra. ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS, portadora da cédula de identidade de Nº 1319926002 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob nº 030.615.135-90, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Secretaria Municipal de Educação, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do município de Sento-Sé/BA, são elas:

17810-1 FUNDEB 60%
17199-9 FUNDEB 40%
12737-4 EDUCAÇÃO 25%
5261-2 PNAE
14633-1 SALÁRIO-EDUCAÇÃO
14788-5 PNAT
20985-6 PIE
7880-X PDDE
24598-4 PAC/FNDE

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorgada de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

I. Emitir cheques (cód. 9);
II. Abrir conta de depósitos (cód. 10);
III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
VI. Sustar, contracordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73);
VIII. Efetuar resgate e aplicações financeiras (cód. 98);
IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
XIII. Encerrar conta de depósitos (cód. 133);
XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);

Art. 3º Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sento Sé/BA, 02 de janeiro de 2017.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS

Prefeita Municipal

ELLEN SOUZA ELOI SOARES

Procuradora Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

N°017/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

DECRETO Nº 017/2017

Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Sento-Sé, Estado da Bahia e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL** DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia, no uso de atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei 01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados o Secretário de Saúde e Ordenador de despesas o LUIZ PINHO REZENDE, portador do documento de identidade de nº 8677511541 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 982.933.205 59, **conjuntamente** com a Diretora Financeira, a Sra. ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS, portadora da cédula de identidade de Nº 1319926002 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob nº 030.615.135-90, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Secretaria Municipal de Saúde, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do município de Sento-Sé/BA, são elas:

12212-2 FUS
23355-2 PREFEITURA FMS 15%
5306-6 SUS
5804-6 PAB
17763-6 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
22455-3 BLATB
22456-1 SAMU
22458-8 BLVGS
23941-3 BLINV
26337-0 UBS
27629-4 UBS
27630-8 UBS
58041-4 GESTÃO PLENA
93734-4 FNS/ECD

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

9581 8 FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorgada de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód. 9);
II. Abrir conta de depósitos (cód. 10);
III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73);
VIII. Efetuar resgate e aplicações financeiras (cód. 98).
IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
XIII. Encerrar conta de depósitos (cód. 133);
XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);

Art. 3º Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sento Sé/BA, 02 de janeiro de 2017.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal

ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

N°018/2017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537 2152
3537-2188

DECRETO Nº 018/2017

Autoriza e outorga poderes a Secretário de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Sento-Sé, Estado da Bahia e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL** DE SENTO SÉ, Estado da Bahia, no uso de atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei 01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados à Secretária de Finanças e Ordenadora de despesas a Sra. JILVANETE PASSOS DOS SANTOS SILVA, portadora do documento de identidade de nº 0679418938 e inscrita no CPF/MF sob nº 879.110.435 15, **conjuntamente** com a Diretora Financeira, a Sra. ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS, portadora da cédula de identidade de Nº 1319926002 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob nº 030.615.135-90, a movimentar toda e qualquer conta bancária pertencente a este município, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do município de Sento-Sé/BA.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorgada de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód. 9);

II. Abrir conta de depósitos (cód. 10);

III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);

IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);

V. Retirar cheques devolvidos (cod. 36);

VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);

VII. Assinar apólice de seguro (cod. 73);

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvencio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

VIII. Efetuar resgate e aplicações financeiras (cód. 98);

IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);

X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);

XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);

XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119),

XIII. Encerrar conta de depósitos (cód. 133);

XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);

Art. 3º Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sento-Sé/BA, 02 de janeiro de 2017.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal

Ellen Souza Eloi Soares
ELLEN SOUZA ELOI SOARES
Procuradora-Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil